



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## LEI MUNICIPAL Nº 1.684/2022

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA  
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

### Título I

#### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º.** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão Vermelho, para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$28.070.000,00 (vinte e oito milhões e setenta mil reais), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da administração direta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

### Título II

#### Do Orçamento

#### Capítulo I

#### Da Estimativa da Receita

**Art. 2º.** A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R\$28.070.000,00 (vinte e oito milhões e setenta mil reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º.** As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

**Art. 4º.** A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

## Capítulo II

### Da Fixação da Despesa

**Art. 5º.** A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$28.070.000,00 (vinte e oito milhões e setenta mil reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da administração direta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

**Parágrafo único.** Do montante fixado para o orçamento fiscal, o valor de R\$126.407,16 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e sete reais e dezesseis reais) é destinado para reserva de contingência.

## Capítulo III

### Da Alteração Orçamentária

**Art. 6º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, com utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da lei 4.320/64.

**Parágrafo único.** Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no *caput*, poderá o Executivo Municipal incluir modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

**Art. 7º.** Além do limite estabelecido no artigo 6º fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais nos seguintes percentuais do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

**I** - 10% (dez por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e.

**II** - 10% (dez por cento), com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

**Parágrafo único.** Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no *caput*, poderá o Executivo Municipal incluir modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## Título III

### Das Disposições Finais

**Art. 8º.** Acompanham a presente lei os seguintes anexos:

**I** – Anexo I - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**II** – Anexo II - Comparativo das metas fiscais constantes da lei de diretrizes orçamentárias – LDO, com as do orçamento;

**III** – Anexo II - Renúncia da Receita;

**IV** – Anexos I e II modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;

**V** – Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação – FUNDEB;

**VI** – Anexos XIV e XV modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde; e.

**VII** - Demonstrativo dos gastos com pessoal;

**Art. 9º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, nos termos de lei específica, **conforme** preceitua o artigo 165, § 8º da Constituição Federal.

**Art. 10.** Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Ribeirão Vermelho, 21 de dezembro de 2022.

**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## ANEXO I

### Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Evento	Valor para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	
( - ) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesa ( II )	
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	0,00
<b>Notas Explicativas:</b>	
Não existe previsão de criação ou expansão de receitas próprias ou alteração de alíquotas de transferências de forma a criar margem de expansão de DOCC	



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## ANEXO II

### Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Em R\$

Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO						Metas do Orçamento 2023	
	Exercício de 2023		Exercício de 2024		Exercício de 2025			
	Valores		Valores		Valores		Valores	
	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes
Receita Total	24.106.000,00	23.290.821,26	25.311.000,00	24.573.786,40	26.576.000,00	25.801.942,00	28.070.000,00	27.252.427,18
Receitas Primárias (I)	24.064.260,00	23.250.492,76	25.267.472,57	24.531.526,76	26.530.846,22	25.758.103,13	27.696.300,00	26.889.611,65
Despesa Total	24.106.000,00	23.290.821,26	25.311.000,00	24.573.786,40	26.576.000,00	25.801.942,00	28.070.000,00	27.252.427,18
Despesas Primárias (II)	24.029.715,00	23.217.115,95	25.230.900,79	24.496.020,19	26.491.895,91	25.720.287,28	27.954.764,00	27.140.547,57
Resultado Primário (I – II)	34.545,00	33.376,81	36.571,78	35.506,58	38.950,31	37.815,84	-258.464,00	-250.935,92
Resultado Nominal	-93.897,56	-90.722,28	-83.300,55	-80.874,32	-85.799,57	-83.300,55	83.225,58	80.801,53
Dívida Pública Consolidada	720.491,18	696.126,74	742.105,91	720.491,18	764.369,09	742.105,91	741.438,02	719.842,74
Dívida Consolidada Líquida	2.776.685,05	2.682.787,49	2.859.985,60	2.776.685,05	2.495.785,17	2.859.985,60	2.597.765,77	-2.522.102,69
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO			Exercício de 2023		Valores correntes		divididos por: 1.0350	
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do orçamento			Exercício de 2024:		Valores correntes		divididos por: 1.0300	
Metas Orçamento: Valores correntes divididos por: 1.0350			Exercício de 2025:		Valores correntes		divididos por: 1.0300	



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## ANEXO III

### Renúncia de Receitas

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Valor da Renúncia Prevista para 2023	Compensação
‘ Não existe previsão de renúncia de receita		0,00	